



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 048/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2025.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, no valor de R\$ 95.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

006.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.1493-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 47.500,00

1.600.3110.0006 - Emenda Individual Alexandre Lindenmeyer 2025 -

Custeio da Atenção Básica R\$ 47.500,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**06.001.10.301.1149.1493-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA R\$ 47.500,00**

1.600.3110.0006 - Emenda Individual Alexandre Lindenmeyer 2025 -

Custeio da Atenção Básica R\$ 47.500,00

Art. 2º - Para atendimento das alterações orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 47.500,00

1.600.3110.0006 - Emenda Individual Alexandre Lindenmeyer 2025 -

Custeio da Atenção Básica R\$ 47.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$47.500,00

1.600.3110.0006 - Emenda Individual Alexandre Lindenmeyer 2025 -

Custeio da Atenção Básica R\$ 47.500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,

CAPÃO BONITO DO SUL, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.**



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 048/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei busca a autorização para que o Poder Executivo proceda na abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Municipal de 2025, com a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, das adequações necessárias, com a criação de dotações específicas, para fins de utilização de recursos financeiros oriundos de transferência voluntária do Orçamento Geral da União, através de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 95.000,00.

O referido recurso, originário do Fundo Nacional de Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde, foi disponibilizado ao Município de Capão Bonito do Sul através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, encaminhada pelo Deputado Federal ALEXANDRE LINDENMEYER, conforme noticiado em Ofício que nos foi encaminhado por aquele Parlamentar - conforme cópia anexa - e tem como finalidade o custeio das atividades de atenção básica em saúde.

Sendo assim, considerando a necessidade de garantir as adequadas execuções orçamentárias e contábeis desse recurso, propõe-se a criação de rubricas orçamentárias específicas, com a vinculação dos valores recebidos de acordo com as destinações definidas no Plano de Ação previamente estabelecido, a fim de garantir a conformidade legal e a transparência na gestão financeira, assegurando que o referido valor seja devidamente registrado e utilizado unicamente em benefício das ações que motivaram os seu encaminhamento à população capão-bonitense.

Conforme exposto, estas são, resumidamente, as razões que justificam a apresentação do presente Projeto de Lei, o qual esperamos que receba a aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, solicitando-se sua tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.